



AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE – MT – SR. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA - VADO

ADRIANO CARVALHO, brasileiro, servidor público federal (PRF), divorciado, inscrito no CPF sob o nº 772.817.216-68, RG 231669410 SSP/MT, residente e domiciliado Rua Paranatinga, nº 893, Bairro Jardim Riva, em Primavera do Leste-MT, CEP 78.850-000., Primavera do Leste – MT, CEP 78.850-000, por seu procurador constituído, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar o seguinte **REQUERIMENTO** com fundamento no artigo. 5.º, inc. II, alínea “e”, Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Primavera do Leste, o fazendo nos seguintes termos:

Em 09 de outubro de 2023 o Sr. Adriano Carvalho, servidor público federal, foi agredido publicamente por parlamentares da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, notadamente, os vereadores Sr. Elton Baraldi e Sr. Manoel Mazzutti Neto, os quais, sem qualquer apuração legal, **difamaram e caluniaram** o servidor público em sua honra, **em virtude do trabalho por ele exercido** (Anexo – ATA n.º 48/2023 e Vídeos Sessão – Dia 09/10/2023) vejamos:

Escritório: Rua Piracicaba, n.º 2041, Primavera II, Primavera do Leste – MT, CEP 78.850-000
Celular/Whatsapp: (66) 99912-0739
Email: tiagovask@hotmail.com



01523/023
30 de outubro de 2023 09:31:55

TA

ELTON BARALDI:

Não poderia deixar de falar dos fatos que estão sendo veiculados nas redes sociais da negligência por parte do Policial Rodoviário Federal Adriano Carvalho...eu acho que isso aí foi UMA TREMENDA FALTA DE RESPEITO, UMA FALTA DE ÉTICA PROFISSIONAL, ao qual eu já conclamo a mesa diretoria a estar fazendo um manifesto, UMA NOTA DE REPÚDIO, e encaminhando aos responsáveis, ao Márcio aqui que é o Diretor da PRF em Primavera e que encaminhe também à superintendência da PRF. É inaceitável o fato que ocorreu, um acidente e O CARA ABANDONAR O ESPAÇO, ABANDONAR O LUGAR E NÃO DAR SUPORTE À INSTITUIÇÃO CORPO DE BOMBEIROS, um incidente aonde tinha incidência, muito perigo, muita fumaça, e o CARA SIMPLEMENTE NÃO CUMPRIR O JURAMENTO QUE ELE FEZ que foi de salvar vidas e ajudar...isso é inaceitável

MANOEL MAZZUTI NETO:

"Eu acho que essa casa precisa sim, presidente, Requerer ao Márcio Júnior, que é o Chefe da Delegacia para saber quais as providencias serão tomadas, porque é inaceitável, COLOCAR VIDA DE TERCEIROS EM RISCO PORQUE NÃO SE QUER TRABALHAR" (Anexo – Vídeo – Manoel Mazzutti)

Ressalta-se que a conduta dos vereadores, em afirmar que o servidor público federal é desidioso, que *"não quer trabalhar"*, que *"coloca a vida de terceira em risco"*, que *"age com falta de ética profissional"*, que *"abandonou o local de acidente sem dar suporte à instituição de bombeiro"*, constitui crimes de calúnia (art. 138 do CP), bem como difamação (art. 139 do CP), **uma vez que afirmaram categoricamente a prática dos ilícitos, sem qualquer suporte probatório, agravado ainda, pela causa de aumento de pena, por se tratar de imputações contra servidor no exercício de suas funções.**

Com efeito, a Corregedoria da Polícia Rodoviária Federal, sumariamente, **concluiu pela inexistência de qualquer ilícito praticado pelo servidor público, vejamos (Anexo – Decisão Corregedoria PRF):**

TA

Tem-se portanto que os policiais participantes do evento, tanto aqueles que se encontravam de plantão no dia 31 de julho de 2023, quanto os que os sucederam no dia 01 de agosto de 2023, **cumpriram integralmente seus deveres funcionais durante o atendimento ao acidente de trânsito.**

De tudo que foi apresentado aos autos, este Núcleo entende **não** haver indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar a justificar a propositura de TAC, tampouco a instauração de processo administrativo disciplinar.

DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, SUGERIMOS o **arquivamento** do referido processo, por falta de objeto, com supedâneo no art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 c/c art. 10, inciso IV 1, da Instrução Normativa nº 01, de 27 de janeiro de 2010, expedida pela Corregedoria-Geral da PRF.

É o nosso entendimento, sub censura.

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 180/2023/SPRF-MT

Assunto: Arquivamento de Investigação Preliminar Sumária.

Não obstante, os efeitos deletérios das falas dos vereadores, contra servidor público federal, foram divulgados por esta casa, inclusive em sessão pública, cujos vídeos estão até mesmo disponibilizados por esta Casa Legislativa na rede mundial de computadores, em seu canal mantido no YouTube, conforme também se verifica na ATA n.º 48/2023.



TA

Ressalta-se que o Sr. Adriano Carvalho foi ofendido em sua honra como servidor público federal, de modo que os crimes praticados contra sua pessoa no exercício da função é de competência da Polícia Federal para instauração e investigação, eis o verbete da súmula 147 do Superior Tribunal de Justiça:

Súmula 147 do STJ: Compete à Justiça Federal processar e julgar os crimes praticados contra funcionário público federal, quando relacionados com o exercício da função.

Não obstante, sem prejuízo da medidas cíveis e criminais que serão levadas a cabo na Justiça Federal, contra os Vereadores aqui representados, **é dever da presidência da Casa informar em Sessão Pública o erro cometido pelos vereadores, bem como, a retratação pública das falas proferidas**, a fim de minimizar os danos cometidos à imagem do Servidor, sob pena de responsabilização da própria Presidência, quanto à omissão eventualmente cometida, uma vez que este, até mesmo prometeu apurar o caso, também em sessão pública.

Igualmente, as falas dos Vereadores representados, constituem violação ao Código de Ética desta Câmara Municipal, **vez que se utilizaram dos meios de comunicação desta Casa para faltar com a verdade, atingindo a imagem e honra do servidor público federal**. Eis o disposto no art. 5º, inc. II, alínea "e", do Código de Ética:

Art. 5º **Constituem faltas do Vereador contra a ética e o decoro parlamentar, no exercício de seu mandato:**

II - Quanto ao respeito à verdade

e) **Utilizar-se de meios de comunicação, para atingir, ilicitamente, a imagem e a honra ou a dignidade de qualquer pessoa**

TA

Portanto, sem mais delongas REQUER ao Sr. Presidente:

A) **Considerando** as falas proferidas contra o Servidor Público Federal, Sr. Adriano Carvalho, no exercício de suas funções, no dia 09/10/2023 (ATA – 48/2023) pelo plenário desta Casa, REQUER que a presidência esclareça à população o ERRO cometido, informando EXPRESSAMENTE que o que o Sr. Adriano Carvalho CUMPRIU INTEGRAMENTE SEUS DEVERES FUNCIONAIS DURANTE O ATENDIMENTO AO ACIDENTE DE TRÂNSITO NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023, consoante decisão em anexo.

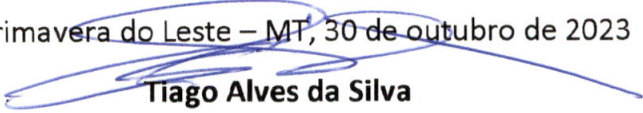
B) **Considerando** o disposto no ART. 5º, INC. II, ALÍNEA “E” DO CÓDIGO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL de Vereadores do Município de Primavera do Leste – MT, REQUER SEJA DETERMINADA A ABERTURA DE PROCESSO PERANTE A COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, PARA APURAÇÃO DO CASO E APLICAÇÃO DE UMA DAS PENALIDADES PREVISTA NO ART. 6º DO MESMO CÓDIGO AOS VEREADORES ELTON BARALDI E MANOEL MAZZUTTI NETO.

C) Informa que a apuração criminal dos fatos será apresentada perante o órgão federal competente, bem como de que a eventual omissão referente a este requerimento, implicará nas medidas cíveis e criminais para apuração de eventual prevaricação (art. 319 CP).

D) Requer a juntada da procuração e decisão administrativa da PRF.

Termos em que, pede deferimento

De Primavera do Leste – MT, 30 de outubro de 2023


Tiago Alves da Silva

OAB MT 18.241

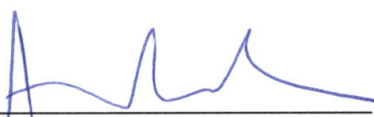
PROCURAÇÃO "AD JUDITIA" "ET EXTRA"

OUTORGANTE: ADRIANO CARVALHO, brasileiro, servidor público, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 772.817.216-68, RG 231669410 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, n.º 1260, bairro Jardim Riva, Primavera do Leste – MT, CEP 78.850-000

OUTORGADOS: TIAGO ALVES DA SILVA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT 18.241/O, podendo ser encontrado no endereço profissional na Rua Piracicaba, n.º 2041, Primavera II, Primavera do Leste – MT, CEP 78.850-000, cel. (66) 99912-0739.

PODERES GERAIS: irretratáveis e irrevogáveis para representar o(s) outorgante(s) junto a repartições públicas federais, estaduais ou municipais, suas autarquias, empresas e sociedades, nelas requerendo e assinando o que preciso for, e, no foro em geral, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em quaisquer ações em que figure(m) como autor(es), réu(s), assistente(s), ou oponente(s), podendo tratar e promover quaisquer medidas cautelares, como preliminares ou incidentais, inclusive confere(m) 'Os poderes da cláusula **"AD JUDITIA ET EXTRA"**, para notificar, transigir, firmar compromissos e acordos em juízo ou fora dele, desistir, renunciar, receber valores do processo, levantar valores através de alvará, requerer transferência em conta bancária, dar quitação, firmando recibos parciais ou totais, variar de ação, de medida cautelar, fazendo e assinando as declarações competentes, inclusive em arrolamentos, retificar e ratificar quaisquer atos ou termos processuais praticados, requerer falências, concordatas, habilitar créditos, assistir reuniões de credores, no juízo criminal ou na esfera policial, representar criminalmente, fazer queixa. crime, acompanhando os respectivos inquéritos e ações, obrigando-se o(s) outorgante(s) fornecer(em) a outorgada o numerário para as despesas necessária são bom andamento da(s) ação(ões), pagar despesas de transporte, hospedagem e alimentação quando necessárias, pagar os honorários de tabela, dar as informações e os documentos que interessem a(s) causa(s), inclusive poderes para assinar termo de caução, ratificando o(s) outorgante(s) os dizeres tipograficamente impressos e os digitados abaixo, podendo o outorgado substabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes para promover ação.

Primavera do Leste/MT – 30 de outubro de 2023.



ADRIANO CARVALHO



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
008	A

Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Ata nº. 48/2023

Sessão Ordinária do dia 09 de Outubro de 2023.

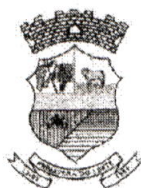
Aos nove (9) dias do mês de Outubro de 2023, às dezoito (18h00min), reuniram-se ordinariamente na Sala das Sessões, Antônio Santo Renosto, sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida Primavera nº. 300, Primavera II. **Os Seguintes Vereadores:** Gilberto Telles da Silva, Vereador Elton Baraldi, Vereadora Giovana Paula de Oliveira, Vereador Iltemar Ferreira de Queiroz, Vereador José Paulo Zancanaro, Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza, Vereador Didigeovani de Oliveira Soares (**AUSENTE**), Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana, Vereador Manoel Mazzutti Neto, Vereador Renato Cozannelli Júnior, Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves, Vereador Tayllan Barbieri Zanatta, Vereador Valdecir Alventino da Silva, Vereadora Vanessa Amui de Melo e Vereador Wellis Marcos Rosa Campos. O Presidente, Vereador Valdecir Alventino da Silva verificou o quórum e declarou sob a proteção de Deus aberta a Sessão Ordinária. O Presidente esclareceu que: Conforme dispõe o artigo 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal: “De cada Sessão da Câmara será lavrada Ata resumida, contendo os nomes dos vereadores presentes e ausentes e uma exposição sucinta dos trabalhos, a fim de ser lida e submetida à aprovação do Plenário”. O Presidente colocou em votação a dispensa da leitura das Atas Sessão Solene do dia vinte e nove (29) dias do mês de Setembro de 2023 e Sessão Ordinária do dia dois (02) dias do mês de Outubro de 2023. Resultando **APROVADAS** a dispensa da leitura das Atas Sessões Solene do dia vinte e nove (29) de Setembro de 2023 e Sessão Ordinária do dia dois (02) dias do mês de Outubro de 2023. O Presidente colocou em votação as Atas das Sessões Solene do dia vinte e nove (29) dias do mês de Setembro de 2023 e Sessão Ordinária do dia dois (02) dias do mês de Outubro de 2023. Resultando **APROVADAS**. O Presidente convidou o Primeiro Secretário, Wellis Marcos Rosa Campos, para que fizesse a leitura das correspondências, indicações e projetos em pauta, como segue: **Ofício Sama nº 269 de 2023** de autoria do Rogério Delmon da Silva, superintendente de agricultura Familiar. **Assunto:** Convida essa Casa para a Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida, evento que acontecerá no dia 12 de Outubro de 2023 a partir das 08:00h. **Projeto de Lei Ordinária nº. 1.489 de 2023 de autoria do Poder Executivo Municipal.** **Assunto:** Substitui integralmente os Anexos I, II, III, IV, V, VII e VIII do



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Plano Plurianual do Município de Primavera do Leste-MT, instituído pela Lei Municipal n.º 2.011 de 18 de outubro de 2021. **Emenda Aditiva nº. 11.490 de 2023** de autoria da vereadora Karla. **Assunto:** Inclui no Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental provisão para ementas parlamentares impositivas. Terminada as leituras o Presidente deu início ao **Primeiro Expediente** e solicitou o Primeiro Secretário, Vereador Wellis Marcos Rosa Campos, que fizesse a chamada dos senhores vereadores. **Usou a palavra o Vereador Elton Baraldi. (00:9)** O vereador deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Iniciou seu discurso falando e parabenizando o Poder Executivo Municipal pela iniciativa dessa festa popular para a população de Primavera do Leste-MT com entrada gratuita, disse que é o diferencial da festa com grande shows. Disse que não poderia deixar do assunto que está circulando nas redes sociais a respeito da **negligência por parte do Policial Rodoviário Federal Adriano Carvalho**, disse que acha que foi uma **tremenda falta de respeito e ética profissional** na qual já deixou aqui e conclamo a Mesa diretora a tá fazendo um manifesto e uma **nota de repúdio** e encaminhando a instituição e responsáveis e a superintendência da Polícia Rodoviária Federal, disse que é inaceitável o que ocorreu um acidente e o **cara abandonar** o espaço e abandonar o lugar e não dá suporte a instituição copo de bombeiros num incidente onde tinha incêndio e ele simplesmente **não cumprir o juramento** que ele fez, disse que a mesa diretora tome providência. Agradeceu e despediu-se. **Usou a palavra o Vereador Gilberto Telles da Silva. (00:11)** O vereador deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Iniciou seu discurso falando manifestando os sinceros pêsames a família do seu Miguel Vieira pessoa em que eu tive a grata satisfação em ter convívio, um homem da sociedade, preocupado com as políticas participante de todos os processos políticos que aconteceram dando opiniões e participando de forma muito incisiva, um homem reto. Disse a família do seu Miguel deixando seus sinceros pêsames e que Deus conforte a família. Agradeceu e despediu-se. **Usou a palavra a Vereadora Giovana Paula de Oliveira. (00:13)** A vereadora deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Iniciou seu discurso fazendo uma homenagem a dona Inês Gaboart Levinsk que faleceu essa semana, que é mãe do nosso amigo Jaime que está sempre presente aqui na Sessão conosco, uma senhora que fez parte do



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

conviver e sempre se empenhou pelo bem da comunidade podemos dizer que é uma das fundadoras e a família dedicamos os nossos sentimentos e nosso luto. Disse que em nome da família d seu Jaime ele pede para agradecer o Poder executivo Municipal e toda a equipe do UPA e do ESF que não pouparam esforços para cuidar da mãe dele até o último momento. Agradeceu e despediu-se. **Usou a palavra o Vereador Iltemar Ferreira de Queiroz. (00:15)** O vereador deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Iniciou seu discurso falando e parabenizando o Poder Executivo municipal pela festa Expo Primavera uma festa que a população tanto cobrava de nós, disse que muitos ficaram criticando dizendo que não iria ter a festa, disse a festa tá ai e irá ter a Expo Primavera. O vereador convidou a todos os vereadores e toda a população para que participe da cavalcada do dia doze que irá ter agora a cavalcada de nossa Senhora Aparecida. O vereador parabenizou o vereador Sérgio pela indicação e pela emenda que ele buscou dos Tablets para as acss, e parabenizou o vereador Wellis por ter ganhando o ódio na corrida. Disse que fez uma indicação de duas máquinas pesadas e que foi entregue duas máquinas hoje. Falou sobre as águas de Primavera disse que está um caos o preço da água e pediu que vamos cobrar desse povo. Agradeceu e despediu-se. **Usou a palavra a Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana. (00:17)** O vereador deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Iniciou seu discurso pedindo um minuto de silêncio a Seu Miguel e a Mãe do seu Jaime. Agradeceu e despediu-se. **Usou a palavra o Vereador José Paulo Zancanaro. (00:19)** O vereador deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Iniciou seu discurso falando que não concorda com os dois minutos, disse que as vezes o vereador tem uma coisa que é de interesse da comunidade e acaba sendo prejudicado nesse tempo. O vereador disse que o vereador Elton falou da festa do pão e foi muito bem falado, parabenizou o poder Executivo municipal e parabenizou a casa também que foi lá e reivindicou e participou. Falou em relação aos fatos que estão dizendo do PRF Adriano Carvalho que não atendeu ao acidente, disse que tem recebido muitas cobranças até dos vereadores para se manifestar disse que embora a tribuna tem a imunidade, disse que tem respeito ao seu órgão por imposição legal disse que tem um juramento de guardar sigilo disse que a corregedoria vai ser comunicada e vai tomar suas providências se for o caso se punição, disse que esse é um caso muito isolado, disse que



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

a PRF sempre pelo bom atendimento as pessoas e das demais corporações. Agradeceu e despediu-se. **Usou a palavra a Vereadora Karla Jacheline da Silva Souza. (00:21)** A vereadora deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Iniciou seu discurso dizendo que nós sabemos que é devido ao projeto da LDO e PPA que nós temos um tempo reduzido de acordo com o regimento interno, disse que tem muitas ações e coisas a serem ditas mais que virão para as próximas Sessões. A vereadora externou seus sentimentos a família do seu Jaime e a família do Rogério pelas perdas e ao seu Miguel. Aproveitou e convidou a toda a população principalmente nesse mês de outubro que é o outubro Rosa e que terá várias ações, e vários Psf estão com o horário estendido para fazer preventivo e exames das mamas e está tendo mutirão para ultrassom de mamas e muitos outros, teve dia D no dia da mulher, disse que no dia vinte e um terá atendimento na clínica da mulher a partir das sete horas convidou a toda a população, fez a cobrança da limpeza e iluminação pública. Agradeceu e despediu-se. **Usou a palavra o Vereador Manoel Mazzutti Neto. (00:23)** O vereador deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Iniciou seu discurso falando a respeito da situação que surgiu agora pouco, a respeito que nosso ex colega vereador Adriano Carvalho abandonou o pessoal do corpo de bombeiro numa ocasião do acidente que havia fogo, disse que o que espanta que viu a postagem dele no grupo cerrado que ele está ponto a culpa no Jornalista Eli Leal que fez a matéria, disse que o jornalista ele não produz os fatos ele noticia os fatos e com todo o respeito a gente pode ter qualquer divergência com o jornalista mais ele é um jornalista impar em suas matérias de uma qualidade e uma técnica irrepreensível aí colocar a culpa por ter abandonado uma situação de qual é obrigação de PRF de estar lá atendendo para não colocar em risco vidas de pessoas que passam lá aí agora. Disse que agora ele fala que a perseguição continua como se o Eli Leal fosse culpado pelo que aconteceu e não ele, disse que é muito Raso o discurso, disse que a Casa precisa requerer ao Márcio Júnior que é chefe da delegacia para saber qual providências são tomadas. Agradeceu e despediu-se. **Usou a palavra o Vereador Renato Cozanelli Junior. (00:25)** O vereador deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Iniciou seu discurso falando que de fato em relação a situação que está chegando a Casa precisa elaborar um documento e mandarmos lá, disse que temos também um vereador PRF que pode fazer



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
012	4

Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

essa ponte para nós e fazer a cobrança junto a instituição, disse que como representante do povo e também dentro da instituição PRF. Disse que quer fazer uma retratação que esses dias atrás fez um posicionamento à questão dos lixões nos terrenos, disse que foi bastante crítico com relação ao vereador Elton e que gostaria de se desculpar com o ele do seu posicionamento porque hoje ou ontem vi uma postagem de uma rede de comunicação no município mostrando a imagem de um veículo indo lagar lixo no Primavera três logo posterior a ter sido feita uma campanha de limpeza naquele bairro, então infelizmente os bons acaba pagando pelos ruins. Disse que gostaria de evidenciar ação feita pela secretaria de saúde através da farmácia municipal. Parabenizou o trabalho que está sendo feita pela equipe para crianças e idosos. Agradeceu e despediu-se. **Usou a palavra o Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves. (00:27)** O vereador deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Iniciou seu discurso falando sobre a entrega dos tablets as ACS do município, disse que é uma emenda que foi buscar em Brasília-DF disse que depois de dois anos conseguimos adquirir esses tablets de última geração para poder atender todas as ACS no nosso município e agilizar o trabalho. O vereador agradeceu ao Deputado Neri Gueler que sempre está ajudando a Primavera do Leste-MT ele é um dos que mais ajudou o Município, agradeceu em especial a ele e disse que ele vai ajudar muito as ACS. Agradeceu e despediu-se. **Usou a palavra o Vereador Valdecir Alventino da Silva. (00:28)** O vereador deu boa noite a todos, cumprimentou os colegas vereadores, as autoridades presentes e o público em geral. Iniciou seu discurso falando ao vereador José Paulo que eles estão aqui respeitando o artigo nº 127 do regimento interno, por isso que esse tempo é dois minutos. O Presidente agradeceu ao Prefeito pela belíssima festa de lançamento onde estava todos os vereadores presentes, disse que Primavera do Leste-MT nunca teve uma festa com esse volume de show com nome e a importância é que toda Primavera do Leste-MT se fará presente porque a entrada será grátis, disse que isso é muito bom e que será tudo coberto, parabenizou a todo o Poder Executivo Municipal e a Câmara municipal e todos as empresas que estarão juntos. O vereador falou ao vereador Elton que já falou com o Jurídico e que amanhã eles verão sobre o ex vereador Adriano Carvalho. **A parte do Vereador Renato.** Disse que é importante ressaltar que essa receita empenhada no evento que vai acontecer dentro do município de Primavera do Leste-MT são recursos do governo Federal e do governo Estadual. **Retomou a palavra ao**



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

vereador Valdecir Alventino. Agradeceu e despediu-se. Findo o discurso o Presidente reasumiu a condução dos trabalhos da Mesa. Ninguém mais tendo feito uso da palavra o Presidente passou à **Ordem do Dia. Projeto de Lei Ordinária nº. 1.489 de 2023 de autoria do Poder Executivo Municipal. Assunto:** Substitui integralmente os Anexos I, II, III, IV, V, VII e VIII do Plano Plurianual do Município de Primavera do Leste-MT, instituído pela Lei Municipal n.º 2.011 de 18 de outubro de 2021. O Presidente colocou em segunda discussão dos senhores vereadores. Ninguém tendo se manifestado o Presidente colocou em segunda votação, resultando **APROVADO** por unanimidade pelos senhores vereadores. **Emenda Aditiva nº. 11.490 de 2023** de autoria da vereadora Karla. **Assunto:** Inclui no Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental provisão para ementas parlamentares impositivas. O Presidente colocou em discussão dos senhores vereadores. **A palavra da vereadora Karla.** Discutiu a propositura da Matéria. Disse que nós recebemos aqui a LDO e no ano passado a vereadora Giovana junto com outros vereadores fizeram o projeto de Lei colocando ementas em positivas para os vereadores com 1.2 e nós verificamos aqui na casa que ela não estava na LDO desse ano ela só estava citada na lei orgânica, disse que nas comissões nós nos juntamos e fizemos uma reunião e realmente não havia sido colocado na LDO e para ser pago e ser executado esse tipo de ementa eles tem que constar na LDO, disse que por isso fizeram essa ementa com a ajuda de todos os colegas, ela veio ela vai constar na LDO e na lei orgânica aonde o vereador terá 1.2% para ser colocado impositivamente dentro do Executivo, disse que é obrigatoriamente 50% para a área da saúde restando os outros 50% a cada vereador, pediu o voto a todos os vereadores para que ela seja colocado o mais rápido possível na LDO. **A palavra da vereadora Giovana.** Discutiu a propositura da Matéria. Disse que quer parabenizar a todas as comissões que tiveram envolvidas na análise desse projeto e a extrema importância da gente poder fazer esse tipo de indicação e a possibilidade de dar a credibilidade á grandes associações e empresas sem fins lucrativos do qual necessita de algum tipo de verba, disse que eles vão ter a possibilidade de está ajudando as entidades do qual nós a certeza que cada um aqui tem sua bandeira e está dedicando isso a realmente que seja ao nosso município. **A palavra do vereador Gilberto.** Discutiu a propositura da Matéria. Disse que quer só se salientar a população de ementa que uma vez que vereadores que não compõem a base do executivo passa



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

a conseguir ter uma indicação que realmente seja efetiva no ponto onde esse valor possa a ser aplicado e isso é de grande importância porque cada vereador como citou a vereadora Giovana tem sua bandeira, disse vereador tá em loco faz suas diligências compreende e buscar defender a situação das comunidades onde atua e essa ementa é com certeza venha conseguir com que o vereador tenha uma efetividade mais incisiva e bem mais projetada do seu trabalho. **A palavra do vereador José Paulo.** Discutiu a propositura da Matéria. Disse que embora o colega vereador Gilberto tenha falado muito bem, disse que vai avalizar o que ele disse, disse que essa emenda impositiva e uma parte do orçamento que o vereador indica e obrigatoriamente o executivo tem que cumprir, e as vezes o vereador não faz parte da base do Executivo e ele tem uma dificuldade de levar reivindicação da sua comunidade, disse que não é pro vereador e para a comunidade em que ele representa. Disse que o Prefeito é um só e as vezes ele não tem a mesma visão que o vereador tem de todas as comunidades, disse que é muito importante e muito bem colocado. Disse que é favorável. Ninguém tendo mais se manifestado o Presidente colocou em processo de votação, resultando **APROVADO** por unanimidade pelos senhores vereadores. O Presidente devolveu o Projeto de Lei nº 1.490 às Comissões de Economia e Finanças para redação final. Nada mais havendo a ser deliberado na Ordem do Dia o Presidente agradeceu a presença de todos, convidou a população para que continuasse a prestigiar as Sessões e declarou, sob a proteção de Deus, encerrada esta Sessão Ordinária. Lida e achada conforme, vai a presente Ata assinada por mim Elizama Marques, que secretariei os trabalhos e pelo Presidente, Vereador Valdecir Alventino da Silva.

Secretária:

Presidente:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

INFORMAÇÃO Nº 45/2023/INSTRUÇÃO PRELIMINAR-MT/NICAI-MT/CORREG-MT/SPRF-MT

INTERESSADO(A)(S): SENHOR(A) CHEFE DA CORREGEDORIA REGIONAL/MT

DESTINATÁRIO(A)(S): SENHOR(A) CHEFE DA CORREGEDORIA REGIONAL/MT

Ementa: Processo nº 08661.017165/2023-43. IPS. SPRF-MT. 19. Irregularidade definidas em normativos ou regulamentos; 9. Omissões no atendimento de ocorrências (envolvendo atendimento de acidentes)/(envolvendo interdição de rodovia)/(criminal)/(envolvendo a prf)/(geral). CIPS sugere arquivamento do feito por ausência de provas de materialidade e autoria de infração disciplinar. Sugestão de arquivamento.

Senhor Corregedor Regional,

1. DA ANÁLISE PREAMBULAR

O processo ora analisado fora instaurado na forma de Instrução Preliminar (IP), conforme Portaria Normativo nº 27-CGU, de 27 de outubro de 2022, com o escopo de apurar suposta responsabilidade e consequente transgressão funcional dos Policiais Rodoviários Federais Wanderlei Alvarez Bruno, matrícula 1069802, Adriano Carvalho, matrícula 1502889 e João Paulo Dimeira dos Reis, matrícula 1707857, em razão de supostamente terem deixado de atender acidente ocorrido na rodovia federal BR 070, altura do quilômetro 230, em Primavera do Leste/MT, no dia 01 de agosto de 2023, por volta das 06h00.

2. DOS ANTECEDENTES

O processo de origem nº 08661.017087/2023-87 (SEI nº 50722950) foi autuado após o encaminhamento do Ofício nº 03018/2023/CRBMII/CBM, em que o Major Bruno Rebouças informar ao senhor Chefe da Delegacia da PRF em Primavera do Leste sobre uma ocorrência envolvendo PRF lotada naquela unidade e cujo detalhamento encontra-se narrado na Parte nº 011/JAMF/2023.

Na citada Parte nº 011/JAMF/2023, o 1º SGT BM Maione narra o ocorrido conforme segue transcrito na íntegra:

Venho, através desta, vos informar sobre um fato ocorrido durante o atendimento de uma ocorrência de incêndio em uma carreta no dia 01/08/2023, iniciado às 06h40min.

Chegando ao local com a VTR AT-504, foi necessário o uso do canhão para amenizar as chamas, para depois conseguir aproximar para o combate mais efetivo. Com o uso do canhão, o recurso de água transportada é esgotado de forma mais rápida, tanto que foi utilizado 1/4 da capacidade do tanque da VTR apenas para amenizar as chamas.

Quando acionado uma linha com mangueiras 1,5" para o combate mais próximo, percebi uma VTR da PRF e o Agente Adriano no local da ocorrência. Assim, solicitei ao SD BM Louestter para pedir apoio ao agente no intuito de intermediar a comunicação com a UBM pedindo a vinda do outro caminhão de incêndio (ABT), haja vista que no local o rádio da VTR AT estava sem torre.

Assim que vi a VTR da PRF saindo, os outros veículos começaram a trafegar, sendo assim, orientei que o SD Louestter fizesse o controle do trânsito até o retorno da PRF, enquanto eu tentava evoluir com o combate sozinho.

Passado um tempo, e controlado parcialmente o incêndio, fui auxiliar o SD Louestter no controle, devido o fluxo de veículos e a falta de visibilidade do acidente de quem seguia sentido General Carneiro/Primavera do Leste. Foi quando visualizei a VTR ABT já chegando e a PRF não havia retornado ao local. Questionando o SD Louestter sobre a estranheza da ausência da PRF, este me informou que o Agente Adriano disse que ia pedir apoio e retornar à base deles, pois não havia a necessidade de atuação no local.

- Considerando que com esta atitude o combate ao incêndio ficou precário, pois tive que empenhar o único militar que me auxiliava a cuidar do trânsito (que não é nossa função) e eu cuidar sozinho dos arrastos da mangueira e controle de pressão/evasão de água; e,

- Considerando que com esta atitude, a guarnição de serviço ficou vulnerável aos acidentes de trânsito, devido uma curva de nível próximo ao local dificultar a visualização da ocorrência e estar apenas um controlando o fluxo,

Venho solicitar que providências sejam tomadas para que não haja outras exposições desnecessárias ao risco no serviço, além do que o nosso trabalho já oferece por si só, e para que atitudes como esta não seja repetida ou que se tornem rotineiras.

No Ofício nº 345/2023/DEL05-MT/SPRF-MT, o senhor Chefe da Delegacia da PRF em Primavera do Leste encaminhou o processo ao Senhor Superintendente Regional da SPRF/MT.

No Ofício nº 535/2023/SPRF-MT o Senhor Superintendente Regional da PRF em Mato Grosso ofereceu ciência aos fatos no dia 29 de agosto de 2023 e encaminhou o processo à Corregedoria Regional para devida apuração.

Na Decisão Administrativa nº 35/2023/CORREG-MT (SEI nº 50723025), o Senhor Corregedor Regional procedeu à instauração da Instrução Preliminar Sumária, fazendo a remessa do processo ao NICA/MT, para que seja realizada a instrução preliminar a fim de verificar a existência ou não de elementos quanto à suposta ocorrência de transgressão disciplinar, conforme Despacho nº 261/2023/ CORREG-MT (SEI nº 50723057).

Procedimento instruído na forma da Lei 8.112/90, bem como da Instrução Normativa nº 01, de 27 de janeiro de 2010, da Corregedoria Geral da PRF, publicada no Boletim de Serviço nº 06, de 31 de Janeiro de 2010, passa-se a análise dos fatos a fim de aquilatar a sua subsunção ou não a supostos atos infracionais.

3. DA INSTRUÇÃO

Diante do conteúdo exposto na Parte nº 011/JAMF/2023, da lavra do 1º SGT BM Maione, infere-se que a equipe da qual fazia parte o PRF Adriano Carvalho deixou de atender a um acidente de trânsito ocorrido em rodovia federal, já que, segundo informações trazidas pelo Sargento, a viatura da PRF que se encontrava no

sítio do acidente, saiu e não retornou posteriormente.

Ao consultar as Partes Diárias nº 3112596 e 3113634, respectivamente dos plantões dos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2023, este NICA/MT verificou o seguinte:

- A equipe formada pelos policiais W. Bruno, Adriano Carvalho, Paulo Durães e Dimeira encontrava-se de plantão entre 08h00 de 31 de julho de 2023 e 08h00 do dia 01 de agosto de 2023, sendo que os policiais Adriano Carvalho e W. Bruno deslocaram-se ao sítio do acidente e prestaram os primeiros atendimentos. Após solicitação do Soldado Louestter para que os PRFs solicitasse apoio para a ida outro caminhão de incêndio (ABT) ao local, a equipe PRF teria então retornado à UOP 501.
- Devido ao horário de rendição do serviço, término do plantão da equipe do dia 31 de julho de 2023 e início do plantão da equipe do dia 01 de agosto de 2023, os policiais Fadini, I. Meireles e Carlos Barbosa, que compunham a equipe do dia, deslocaram-se ao sítio do acidente e deram continuidade ao atendimento que perdurou até 20h20 do dia 01 de agosto de 2023, conforme item 3, da PD nº 3113634.

A fim de melhor elucidar os fatos, foram solicitadas informações aos policiais que iniciaram o plantão no dia 01 de agosto de 2023 e ficaram responsáveis pelo atendimento ao acidente.

O PRF Ivan Meireles respondeu o que segue (SEI nº 51401674):

1) Tendo em vista o horário do sinistro, a equipe foi informada para que assumisse o atendimento ao referido acidente?

R: O acidente em questão ocorreu por volta das 06h da manhã, ainda no plantão da equipe anterior. A minha equipe assumiu o serviço às 08h da manhã, mas já tínhamos ciência do acidente através do grupo de whatsapp da 5ª Delegacia, visto que antes de se deslocar para atendimento a equipe anterior informou os fatos no grupo. Após assumir o serviço, em contato, via rádio, com a equipe responsável pelo acidente, minha equipe iniciou os preparativos para dar continuidade ao atendimento e auxiliar na remoção do conjunto de veículos que estava sobre a pista.

2) Caso a resposta ao item anterior seja positiva, quais policiais deslocaram-se ao sítio do acidente?

R: PRFs Fadini, Carlos Barbosa e I. Meireles.

3) Após chegarem ao local do acidente, a equipe dos bombeiros ainda se encontravam no local?

R: SIM

4) Caso a resposta ao item anterior seja positiva, os bombeiros avistaram a equipe de PRFs?

R: SIM, quando minha equipe chegou ao local fizemos contato com a equipe dos bombeiros.

5) Demais informações pertinentes ao fato que possam contribuir para o deslinde.

R: NÃO, mas saliento que todos os registros pertinentes ao atendimento prestado por minha equipe estão registrados na PDI nº 3113634.

Atenciosamente,

PRF Ivan Edson da Silva Meireles (I. MEIRELES)

O PRF Fadini disse que (SEI nº 51387125):

1) Tendo em vista o horário do sinistro, a equipe foi informada para

que assumisse o atendimento ao referido acidente?

R: O acidente em epígrafe ocorreu por volta das 06h da manhã no plantão da equipe anterior. Ao assumir o plantão às 08h, a minha equipe tomou ciência do evento através do grupo de whatsapp da 5ª Delegacia. Após contato via rádio com a equipe responsável pelo acidente, a equipe tomou ciência para dar continuidade ao atendimento e auxiliar na remoção do conjunto de veículos que estava sobre a pista.

2) Caso a resposta ao item anterior seja positiva, quais policiais deslocaram-se ao sítio do acidente?

R: PRFs Fadini, Carlos Barbosa e Meireles.

3) Após chegarem ao local do acidente, a equipe dos bombeiros ainda se encontravam no local?

R: SIM

4) Caso a resposta ao item anterior seja positiva, os bombeiros avistaram a equipe de PRFs?

R: SIM, quando minha equipe chegou ao local foi realizado contato com a equipe dos bombeiros.

5) Demais informações pertinentes ao fato que possam contribuir para o deslinde.

R: NÃO.

Mais detalhes na PDI nº 3113634.

Atenciosamente,

PRF FADINI

3264650

O PRF Carlos Barbosa afirmou que (SEI nº 51553718):

Boa tarde, perdão pela demora nas respostas. Estou de férias e em boa parte desses dias, não dispunha de acesso a internet. Seguem as respostas:

1. A equipe teve ciência do acidente por meio do grupo de Whatsapp da delegacia. O acidente ocorreu por volta das 06 horas, ou seja, parte final do plantão da equipe anterior. Quando assumimos o serviço, foi feito contato com a equipe responsável pelo acidente, quando fomos informados para dar continuidade ao atendimento e remoção do conjunto de veículos que estava imobilizado sobre a vida.

2. PRFs Carlos Barbosa, Fadini e Meireles

3. Sim

4. Sim, quando a equipe chegou ao local, foi realizado contato com a equipe dos bombeiros.

5. Não

Atenciosamente.

Os documentos juntados aos autos demonstram que as equipes dos plantões dos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2023 atenderam ao acidente ocorrido no KM 230, BR 070, não havendo indicativo de que houve omissão por parte de nenhum servidor.

Na PD nº 3112596, do dia 31 de julho de 2023, consta o deslocamento dos PRFs W. Bruno e Dimeira às 6h00, com retorno à UOP 501 às 07h35, de 01 de agosto de 2023.

Após o retorno da equipe de plantão do dia 31 de julho de 2023, a equipe do dia 01 de agosto de 2023 deslocou-se ao sítio do acidente às 08h30 e permaneceu no local até 19:30.

No item 3 da PD nº 3113634, tem-se o seguinte relato (SEI nº 51418446):

01/08/2023 08:30 - UOP Fechada : De 01/08/2023 08:30 a 01/08/2023 20:20 (11h50m). Local inicial: BR-070/MT, km 230,0. Local final: UF: MT. A equipe se deslocou para o km 230 onde ocorreu um acidente do tipo incêndio de veículo. O empenho se perdurou de 08:30h às 20:20h em razão da complexidade do evento (deslocamentos e orientação de trânsito). A UOP permaneceu fechada por esse período devido a necessidade dos três integrantes da equipe no local de acidente. --- Incluído por Fadini em 02/08/2023 00:01 / Alterado por Fadini em 02/08/2023 00:05 [Participantes no evento: Carlos Barbosa, Fadini, I. Meireles] (#485041078)

O PRF Adriano Caravilho, ao ser questionado, afirma que “a ausência momentânea da PRF no local só aconteceu porque os Bombeiros pediram aos policiais que buscassem contato via rádio a fim de providenciar mais uma viatura de combate a incêndio, o que foi atendido prontamente.” (SEI nº 51451504).

Sua afirmação é corroborada na Parte nº 011/JAMF/2023, em que o 1º SGT BM Maione alega que solicitou “ao SD BM Louestter para pedir apoio ao agente no intuito de intermediar a comunicação com a UBM pedindo a vinda do outro caminhão de incêndio (ABT), haja vista que no local o rádio da VTR AT estava sem torre.”.

Os policiais que compuseram a equipe de plantão no dia 01 de agosto de 2023 foram unânimes em afirmar que tomaram ciência do acidente ao assumir o plantão daquele dia e que se deslocaram ao sítio do acidente a fim de dar continuidade ao atendimento.

Outrossim, o M-015 – Manual de Atendimentos e Perícia de Acidentes de Trânsito, que regula a matéria em relação ao órgão, em seu item 92 traz a seguinte redação:

92. Em acidentes nos quais o atendimento extrapole o término do plantão do PRF responsável, a obrigação da continuidade do atendimento e demais encaminhamentos passam a ser da equipe que o sucede, a qual será a responsável pela coleta das informações complementares com o devido registro na PDI.

Tem-se portanto que os policiais participantes do evento, tanto aqueles que se encontravam de plantão no dia 31 de julho de 2023, quanto os que os sucederam no dia 01 de agosto de 2023, cumpriram integralmente seus deveres funcionais durante o atendimento ao acidente de trânsito.

De tudo que foi apresentado aos autos, este Núcleo entende não haver indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar a justificar a propositura de TAC, tampouco a instauração de processo administrativo disciplinar.

4. DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, SUGERIMOS o **arquivamento** do referido processo, por falta de objeto, com supedâneo no art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 c/c art. 10, inciso IV¹, da Instrução Normativa nº 01, de 27 de janeiro de 2010, expedida pela Corregedoria-Geral da PRF.

É o nosso entendimento, *sub censura*.

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2023.

EUCLIDES DE LIMA JUNIOR
Encarregado desta IPS

MICKAELSON ANDRENIO SILVA LUZ
Encarregado desta IPS

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MICKAELSON ANDRENIO SILVA LUZ, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 19/10/2023, às 09:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES DE LIMA JÚNIOR, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 19/10/2023, às 10:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **51638538** e o código CRC **07FC29C9**.

Referência: Processo nº 08661.017165/2023-43

SEI nº 51638538



Boletim de Serviço Eletrônico em
25/10/2023

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 180/2023/SPRF-MT

Assunto: Arquivamento de Investigação Preliminar Sumária.

1. Após análise dos autos, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei 9.784/99, acolho a sugestão apresentada na INFORMAÇÃO Nº 45/2023/INSTRUÇÃO PRELIMINAR-MT/NICAI-MT/CORREG-MT/SPRF-MT (SEI nº 51638538) decido pelo **ARQUIVAMENTO** da Investigação Preliminar Sumária instaurada nos autos do processo n.º **08661.017165/2023-43**, em razão da ausência de indícios mínimos de autoria e/ou materialidade, incidindo na falta de objeto disciplinar, conforme disposto no parágrafo único do art. 144 da Lei 8.112/90.
2. Proceda-se a publicação e atualização de sistemas.

KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA
Superintendente Regional

PRF

Documento assinado eletronicamente por **KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso**, em 25/10/2023, às 18:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **51722846** e o código CRC **73F25D8C**.



Referência: Processo nº 08661.017165/2023-43



SEI nº 51722846